



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA Nº 194/2021 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA-ÁREA GERAL

Ao Projeto de Lei nº 160/2021 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022.

Adicione-se ao Projeto/Atividade abaixo, do Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2022:

| Nome do Projeto / Atividade: TERMO DE COLABORAÇÃO CENTRAL DE LIBRAS | | | | |
|--|---------|---------------------|-------------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE: Termo de Colaboração a ser firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Foz do Iguaçu – APASF, para a implantação da Central de Intérpretes de Libras | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR | PG. QDD | Valor Inicial | Valor Remanejado | Valor Atualizado |
| 0805.082440510.1325.3390.30.00.1.505 | 46 | 0,00 | 9.000,00 | 9.000,00 |
| 0805.082440510.1325.3390.39.00.1.505 | 46 | 0,00 | 104.500,00 | 104.500,00 |
| 0805.082440510.1325.4490.52.00.1.505 | 46 | 0,00 | 96.500,00 | 96.500,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 210.000,00 | 210.000,00 |
| ORIGEM DO(S) RECURSO(S) | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR | PG. QDD | Valor Inicial | Valor Remanejado | Valor Atualizado |
| 0701.041220030.1010.4490.51.00.1.505 | 27 | 1.323.306,51 | 210.000,00 | 1.113.306,51 |
| TOTAL | | 1.323.306,51 | 210.000,00 | 1.113.306,51 |

| PRODUTO DA AÇÃO: Entidades | | | | |
|----------------------------|-------------|------|--|---------------|
| Unidade de Medida | Meta Física | | | Preço do Item |
| | | 2022 | | |
| Unidade | | 1 | | 210.000,00 |

JUSTIFICATIVA:

A implantação de uma Central de Intérpretes de Libras representa um avanço para a inclusão social dos cidadãos surdos e com deficiência auditiva do Município de Foz do Iguaçu/PR, representando uma visibilidade para o Estado do Paraná ao garantir o desenvolvimento da autonomia e potencialidade da pessoa surda e com deficiência auditiva que há tempos demanda serviços dessa natureza. As pessoas com deficiência são historicamente negligenciadas e têm seus direitos negados. Com a implantação da central será possível garantir a pessoa surda o direito de ser compreendida em todos os espaços que ela necessite acessar.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2021.


Yasmin Hachem
Vereadora